

NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. Da conceituação:

As atividades do *Trabalho de Conclusão de Curso* (*TCC*) compreendem um conjunto de dois componentes curriculares obrigatórios (*Projeto de TCC* e *TCC*) e duas disciplinas optativas (*Orientação de TCC* e *Seminários de Orientação*) em que o aluno deverá demonstrar, através do desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio, conhecimentos e habilidades para a pesquisa adquiridos ao longo do curso. O objeto de estudo selecionado pelo aluno como tema de seu projeto de *TCC* deve pertencer à área de Filosofia.

2. Da descrição:

A fim de cumprir as exigências do *TCC*, o aluno deverá desenvolver um trabalho apoiado em pesquisa bibliográfica sobre o tema eleito. Os resultados finais deverão ser apresentados sob a forma de monografia ou ensaio, obedecendo um limite mínimo de 30 páginas e um máximo de 70 páginas (em espaçamento 2,0 e letra de tamanho 12).

3. Elaboração do Projeto e do TCC:

3.1. O projeto a ser desenvolvido nas atividades de *TCC* deverá ser elaborado pelo aluno sob a orientação de um professor do DEFIL, atendendo aos interesses específicos de pesquisa deste último. Ademais, o aluno poderá solicitar ao COCFI autorização a fim de que seja orientado por professor que para tanto se disponha e que não seja do DEFIL. Tal solicitação será avaliada pelo Colegiado de Curso. Uma vez aprovada, um acordo de orientação será formalizado entre o aluno, o orientador e o Coordenador de Curso.

3.2. Somente poderá matricular-se em *Projeto de TCC* o aluno que já tiver sido aprovado em 25(vinte e cinco) disciplinas do curso. A aprovação no *Projeto de TCC* será pré-requisito para a matrícula no *TCC*.

3.3. A fim de matricular-se em *Projeto de TCC*, o aluno deverá apresentar o aceite formal do orientador, com o tema ou título da pesquisa. Para a matrícula no *TCC*, o projeto de pesquisa deve também ser entregue ao COCFI.

3.4. Fica estabelecida a obrigatoriedade para todos os professores efetivos do DEFIL em aceitar orientandos nos termos do item 3.1 destas *Normas*.

3.5. Garante-se a autonomia e confere-se responsabilidade ao professor orientador quanto ao acompanhamento e avaliação do processo de elaboração do *Projeto de TCC*. No caso do *TCC*, a avaliação será realizada por uma banca, da qual o orientador participa na qualidade de presidente.

4. *Da Defesa do TCC:*

4.1. Para a defesa do *TCC*, será constituída uma Banca Examinadora composta por dois professores: pelo professor orientador e por um professor pertencente ao quadro de docentes da Universidade Federal de Uberlândia ou por um professor devidamente qualificado e autorizado pelo Colegiado de Curso.

4.2. O *TCC* deverá ser entregue pelo aluno na Secretaria da Coordenação de Curso em 3 exemplares devidamente encadernados. A entrega deverá anteceder, no mínimo, em 15 dias a data de defesa do *TCC*, a ser marcada pelo aluno, com o aval do orientador, na Secretaria de Coordenação de Curso, respeitado o calendário letivo.

4.3. A defesa do *TCC* será realizada em sessão pública. No ato da defesa, o aluno disporá de 20 (vinte) minutos para expor o trabalho, após os quais, a Banca

Examinadora dará início à argüição. Cada um dos membros disporá de 15 minutos para apreciação e questionamentos. Por fim, o aluno terá 30 (trinta) minutos para responder às questões e observações levantadas pelos examinadores.

4.4. Após o processo de argüição, a mencionada Banca se reunirá em caráter privado para deliberar quanto à nota do *TCC*, que será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

4.5. Uma vez aprovado o *TCC*, o aluno deverá entregar uma cópia eletrônica e uma devidamente encadernada ao COCFI, para que a mesma seja arquivada e, dessa forma, disponibilizada aos corpos docente e discente da UFU e demais interessados.

5. *Consideração Final:*

Os casos omissos destas *Normas* serão decididos pelo Colegiado do Curso de Filosofia.